

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de junho de 2023 • Edição Extraordinária 2539 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 343/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **DENIVALDO MONTEIRO DE SOUZA**, que exercia a função de **Cozinheiro**, designado pela Portaria nº 761/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 08 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.511

PORTARIA Nº 411/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 1º de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023, o Senhor **PAULO MONIZ ARAGÃO PORCIUNCULA**, ocupante do cargo de **Médico 10HRS**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.530

PORTARIA Nº 410/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 02(dois) meses, a contar de 1º de junho de 2023 até 31 de julho de 2023, a Senhora **LUCÉLIA PASTÓRIO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.530

PORTARIA Nº 412/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 1º de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023, a Senhora **DEUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.530

PORTARIA Nº 413/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 19 de junho de 2023 até 18 de setembro de 2023, a Senhora **ADRIANA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.530

PORTARIA Nº 447/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de julho de 2023 até 02 de outubro de 2023, a Senhora **ROZEDIL RAYZEL SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Cozinha**.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 03 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 445/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO Nº 30/2023	PROCESSO Nº 439/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS EM LED , PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Fiscal do Contrato	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 448/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 23 de junho de 2023 até 22 de setembro de 2023, a Senhora **ALLANA HELADE CALIXTO**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 23 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 446/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **SARA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Ouvidoria**, designada pela Portaria nº 121/21.

Registre-se e publique-se, com efeito a partir de 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 449/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 26 de junho de 2023 até 25 de setembro de 2023, a Senhora **JOICE FÁTIMA SELIG**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 450/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 19 de junho de 2023 até 18 de setembro de 2023, a Senhora **ROSANE TEREZINHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 19 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 451/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Conceder Verba Indenizatória, no mês de junho de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.166,92
6810/1	ALBERTO NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
2693/1	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.166,92
8964/1	CLAUDIO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR MECANICO	1.166,92
2628/2	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
4405/3	EDMAR MARQUES MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.166,92
10538/1	EMERSON SCHMIDT	MOTORISTA	1.166,92
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
8680	HUGNEY PEREIRA ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
6956/1	JOÃO EMYDIO SOARES NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
10461/1	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE MECANICA	1.166,92
10104/1	JULIANO TOBIAS DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
6909/1	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10479/1	LAUDICIO COELHO FREITAS ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
2857/1	MÁRIO MARCIO R DE MATOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.166,92
2637/2	OBEDE ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.166,92
10217	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.166,92
10543/1	VALDEMIR PEREIRA PAPA	MOTORISTA	1.166,92
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.166,92

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 452/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Conceder Verba Indenizatória, no mês de junho de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8921/1	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA	1.166,92
10535/1	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
1095/1	CLEUNIR DESENGRINI	MOTORISTA	1.166,92
10637/1	DANIEL ROCHA ALVES	MOTORISTA	1.050,23
1018/1	DEJAIR ATAIDE PASSOS	MOTORISTA	1.166,92
4857/11	DIONISIO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	1.166,92
2872/1	DONIZETE APARECIDO BORBA	MOTORISTA	1.166,92
1178/1	ENIVALDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
1497/1	ENO ROEWER	MOTORISTA	1.166,92
2483/2	FERNANDO VIEIRA DE FREITAS	MOTORISTA	1.166,92
10440/1	JADIR JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10678/1	JUNIOR DE SOUSA COSTA	MOTORISTA	1.166,92
8687/1	JAIR MARINHO SANTANA	MOTORISTA	1.166,92
8117/1	JONAS DO O'SENA FILHO	MOTORISTA	1.166,92
2647/1	JOSÉ AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
1032/2	JOSÉ CARLOS ALVES	MOTORISTA	1.166,92
8528/1	LEUDITE MADEREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.166,92
10619/1	LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
2764/1	LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES	MOTORISTA	1.166,92
10112/1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
10460/1	MANOEL MESSIAS PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
5435/3	MARIO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
2654/1	PAULO BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
900/1	PAULO CESAR CORDEIRO	MOTORISTA	1.166,92
1059/1	PAULO CÉZAR RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
2769/1	PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	MOTORISTA	1.166,92
8903/1	RENATO CARVALHO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
285/1	ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO	MOTORISTA	1.166,92
10521/1	ROMILDO RODRIGUES MARQUES	MOTORISTA	1.166,92

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.315 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica permitido ao departamento de RECURSOS HUMANOS, mediante autorização do servidor, executar adiantamento salarial aos Servidores Municipais, para o fim especial e exclusivo do pagamento do IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano 2023.

Artigo 2º - Ao Servidor em débito com o erário, aplicar-se-á o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 Processo nº 621/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO ABASTECIMENTO E LUBRIFICADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Sector:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MENOR PREÇO UNITARIO

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	10 de julho de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Primavera do Leste 27 de julho de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SRP Processo nº 577/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Por ato discricionário desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SRP, agendado para o dia **28/06/2023 às 08h30 HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.**

Informamos ainda que, tão logo forem feitas as devidas correções no processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIO-PRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - ícone “Empresa – Editais e Licitações”, bem como, nos diários oficiais do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 27 de junho de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

*Original assinado nos autos do Processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1033/2023, em favor de MARCIANO AGOSTINI, para Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao “Programa Conviver”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1035/2023, em favor de LEONDENIS GUIMARAES DE OLIVEIRA, para prestação de serviço de Apresentação Musical no projeto “Por do Sol com MPB”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0395/2023, em favor de EDER MARCOS ORSOLIN, para prestação de serviço de Apresentação Musical no projeto “Por do Sol com MPB”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1037/2023, em favor de JUCÉLINO QUEIROZ ROBINHO MONTEIRO, para prestação de Serviço Apresentações artísticas de DJ, em atendimento às atividades provenientes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

CONVÊNIOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CONVÊNIO Nº 005/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC-MT.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Veneto, nº 35, Jardim Veneto - Condomínio Porto Seguro, nesta cidade, doravante denomina PRIMEIRO CONVENIENTE, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC-MT, CNPJ Nº. 0350.741.0005/900 com sede na Rua Julio Domingos de Campos, 100, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representado pela Secretária Senhora **GRASIELLE PAES SILVA BURGALHO**, brasileira, Tenente Coronel PM, residente e domiciliada na AV. Haiti - Edifício American Residence - Bairro Jardim das Américas - CEP: 78060-618 – Cuiabá/ MT, portadora da Cédula de Identidade RG/PM nº 879713 e CPF nº 889.833.741-87, doravante denominado de SEGUNDO CONVENIENTE, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cessão, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, da Servidora pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **JENNIFER JOSIANE NESNIK JERONYMO**, matrícula 6791/1, Assistente Social, a SEGUNDA CONVENIENTE.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202 1



Assinado com senha por GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania / . - 27/06/2023 às 11:14:16.
Documento Nº: 9785072-3563 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9785072-3563>



SETASC/DIC/202309471A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Convênio é celebrado com base nos termos do Art. 117-A da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e alterada pela Lei Municipal nº 1.605 de 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DO PRIMEIRO CONVENENTE

- 1.1. Ceder a Servidora JENNIFER JOSIANE NESNIK JERONYMO, Assistente Social, sem ônus para o PRIMEIRO CONVENENTE.
- 1.2. Coordenar e fiscalizar a execução deste Convênio.
- 1.3. Providenciar, no prazo legal, a publicação do extrato deste convênio no órgão oficial DIOPRIMA.

2. DA SEGUNDA CONVENENTE

- 2.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos, férias, férias-prêmio, 13º salário e demais vantagens da servidora cedida, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.2. Conceder na época devida, as férias que a servidora cedida tiver direito, observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.
- 2.3. Fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE, semestralmente, relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pela servidora cedida e, mensalmente, atestados de frequência da mesma, bem como comprovante dos pagamentos a que se refere o item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO

Os participantes ficam cientes de que a servidora inclusa no presente convênio deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime do órgão onde, por força deste convênio, estiver prestando serviço, devendo atender as exigências da função para a qual fora designada, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202 2



Assinado com senha por GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania / - 27/06/2023 às 11:14:16.
Documento Nº: 9785072-3563 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9785072-3563>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

As partes comprometem-se a fazer cumprir, de forma integral a carga horária, de acordo com jornada estipulada para o cargo, em consonância com o funcionamento da unidade ou órgão em que estiver exercendo suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição da profissional cedida em convênio, em usufruto de licença prêmio, licença médica, férias regulamentares, ficará por conta e responsabilidade do órgão receptor, ou seja, onde a profissional estiver atuando.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio tem vigência a partir de 1º de agosto de 2023 até 30 de julho de 2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO

O presente Convênio poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração ou aditamento a ser apresentada, desde que aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste/MT.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos participantes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os compromissos até então estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Denunciado o Convênio, por qualquer razão, a servidora ora cedida reassumirá, imediatamente, seu cargo e/ou função de origem junto ao PRIMEIRO CONVENIENTE.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202 3



Assinado com senha por GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania / . - 27/06/2023 às 11:14:16.
Documento Nº: 9785072-3563 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9785072-3563>



SETASC/DIC/2023/09471A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 22 de junho de 2.023

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, ou=FP@mt.gov.br, ou=AC=SOLUTI Multiplix v5, serial=1551631304178, email=Presencial, ou=Certificado FP AL, o=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Date: 2023.06.26 09:23:19 -04'00'

GRASIELLE PAES SILVA BURGALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELO.

Rua Maringá, 444, Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

4



Assinado com senha por GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania / - 27/06/2023 às 11:14:16.
Documento Nº: 9785072-3563 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9785072-3563>



SIGA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e,

Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA: A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

1) Nome do Autuado: MARCIA BARREIRAS PUTENCIO

CPF do Autuado: 839.534.501-15

Localização da Infração: RUA LIMOEIRO, LT 014 - QD 016, BURITIS II

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°31'55" / Long.: W 54°20'7,00"

Número do Auto de Infração: 150/Lotes/2023

Primavera do Leste/MT, 27 de junho de 2023.

Higor Silva Nascimento

Coordenador de Meio Ambiente

Primavera do Leste – MT

Portaria 658/2021

PODER LEGISLATIVO

EDITAL 008 DE 27 DE JUNHO DE 2023

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições do parágrafo 3º do Artigo 31, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, torna publico que encontram-se a disposição dos cidadãos para exame e apreciação, no setor de contabilidade, as CONTAS da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, referente ao Exercício de 2022, as quais assim permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 27 de Junho de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Vereador Presidente